SENADO FEDERAL

PARECER
Nº 1.837, DE 2010

Da COMISSÃO D EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 164, de 2010 (nº 5.255, de 2009, na Casa de origem, do Deputado Roberto Alves), que confere ao Município de Taubaté, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional da Literatura Infantil.

RELATOR: Senador **MARCO MACIEL**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara nº 164, de 2010 (Projeto de Lei nº 5.255, de 2009, na origem), de autoria do Deputado Roberto Alves, propõe que seja conferido ao Município paulista de Taubaté o titulo de Capital Nacional da Literatura Infantil.

Seu art. 1º declara o Município de Taubaté, no Estado de São Paulo, Capital Nacional da Literatura Infantil. O art. 2º estabelece a data de publicação da lei como a de início de sua vigência.

Ao justificar a proposição, o autor expõe informações relevantes sobre a história, geografia e economia de Taubaté, antiga e importante cidade do Vale do Paraíba, ressaltando o fato de ser o local de nascimento do escritor Monteiro Lobato.

Refere-se, em particular, ao Museu Histórico e Pedagógico Monteiro Lobato, também conhecido por Sítio do Pica-Pau Amarelo, como um dos principais pontos turísticos de Taubaté. Estabelecido na fazenda onde Monteiro Lobato nasceu e passou sua infância, o museu desenvolve uma série de atividades educativas e de entretenimento, atraindo expressivo número de visitantes.

Com o título proposto a Taubaté, que homenageia o "pai da literatura infantil brasileira", entende o autor que todo o potencial turístico do Município será valorizado e bem aproveitado.

A proposição foi distribuída, na Casa de origem, para exame conclusivo das Comissões de Educação e Cultura (CEC) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), onde recebeu pareceres, respectivamente, por sua aprovação pelo mérito e por sua constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

No Senado Federal, o projeto de lei foi distribuído, com foro de decisão terminativa, à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, de acordo com o inciso IV do § 1º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) opinar sobre proposições que tratem de homenagens cívicas, bem como de assuntos correlacionados às instituições culturais, conforme dispõem os incisos I, II e VI do art. 102 do RISF. Esse é, justamente, o âmbito do projeto de lei sob análise.

Gabinete do Senador MARCO MACIEL

O raio de ação de José Bento Monteiro Lobato estende-se da literatura ficcional à literatura argumentativa, da crítica da cultura ao engajamento na resolução dos problemas políticos, econômicos e culturais do País. Em todos esses campos, a atuação de Monteiro Lobato foi marcada por aguda inteligência e combatividade, pela sensibilidade aos problemas humanos e nacionais, pelo destemor em assumir posições progressistas e buscar concretizá-las.

De qualquer modo, foi na literatura infantil que Monteiro Lobato imprimiu todo o timbre de sua personalidade única e de seu gênio criativo incontestável. As criações brotadas da sua prodigiosa imaginação exaltam os valores da liberdade, do exame desassombrado dos fatos e da aventura de descobrir a vida e poder reinventá-la. Nossas crianças e adolescentes muito têm a ganhar no convívio com as obras de Monteiro Lobato que lhes foram destinadas, seja desenvolvendo o gosto e o hábito da leitura, seja incorporando valores como os citados, que os acompanharão ao longo da existência.

Nada mais justo que homenagear o grande escritor fazendo de sua cidade natal a Capital Nacional da Literatura Infantil. Por outro lado, mostra-se também meritória a intenção de estimular as atividades turísticas e culturais no Município de Taubaté, com ênfase na sua relação com o patrimônio cultural e histórico, que abrange aspectos materiais e imateriais.

Considero, finalmente, a adequação da proposição às normas constitucionais, ao sistema jurídico nacional, à técnica legislativa e ao regimento da Casa.

III – VOTO

Mediante o exposto, somos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei da Câmara nº 164, de 2010 (Projeto de Lei nº 5.255, de 2009, na origem).

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 2010.

, Presidente

Senador **MARCO MACIEL**, Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 164/10 NA REUNIÃO DE 14/12/2010 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Senadora Fátima Cleide	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
IDELI SALVATTI	1- (VAGO)
AUGUSTO BOTELHO	2- ANTONIO CARLOS VALADARES
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- GIM ARGELLO
ROBERTO CAVALCANTI	6- JOÃO RIBEIRO
(VAGO)	7- MARINA SILVA
MAIORIA (PMDB e PP)	
VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- FRANCISCO DORNELLES
GILVAM BORGES	3- PEDRO SIMON
(VAGO)	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
(VAGO)	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- (VAGO)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
RAIMUNDO COLOMBO	1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL RELATOR:	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- JAYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ALVARO DIAS	7- CÍCERO LUCENA
FLÁVIO ARNS	8- MARCONI PERILLO
EDUARDO AZEREDO	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO	10-SÉRGIO GUERRA
	PTB
SÉRGIO ZAMBIASI	1-JOÃO VICENTE CLAUDINO
(VAGO)	2-MOZARILDO CAVALCANTI
	PDT
CRISTOVAM BUARQUE	1-JEFFERSON PRAIA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE **LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL** PLC 164/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB e PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
IDELI SALVATTI					(VAGO)				
AUGUSTO BOTELHO					ANTONIO CARLOS VALADARES				
FÁTIMA CLEIDE					EDUARDO SUPLICY				
PAULO PAIM	X				JOSÉ NERY	X			
INÁCIO ARRUDA					GIM ARGELLO				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
(VAGO)					MARINA SILVA				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALTER PEREIRA					ROMERO JUCÁ				
MAURO FECURY					FRANCISCO DORNELLES				
GILVAM BORGES	X				PEDRO SIMON				
(VAGO)					NEUTO DE CONTO				
GERSON CAMATA					VALDIR RAUPP				
(VAGO)					GARIBALDI ALVES FILHO				
(VAGO)					(VAGO)				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAIMUNDO COLOMBO					GILBERTO GOELLNER	X			
MARCO MACIEL	X				KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI					JAYME CAMPOS				
HERÁCLITO FORTES	X				EFRAIM MORAIS				
JOSÉ AGRIPINO					ELISEU RESENDE				
ADELMIR SANTANA	X				MARIA DO CARMO ALVES				
ALVARO DIAS	X				CÍCERO LUCENA				
FLÁVIO ARNS	X				MARCONI PERILLO				
EDUARDO AZEREDO	X				PAPALÉO PAES	X			
MARISA SERRANO					SÉRGIO GUERRA				
TITULARES - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI					JOÃO VICENTE CLAUDINO	X			
(VAGO)					MOZARILDO CAVALCANTI	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE	X				JEFFERSON PRAIA				

TOTAL: 16 **SIM:** 15 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 / 12 / **2010**

Fátima Cleide

SENADORA FÁTIMA CLEIDE
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO
ANEXO 2, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SALA 17/A
70165-900 — BRASÍLIA-DF
Fone: 3303-3498/2006 — e-mail: scomce@senado.gov.br

Of. nº 178/2010/CE

Brasília, 14 de dezembro de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: **Aprovação da matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos dos §§ 1º, IV e 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 164, de 2010, de autoria de Sua Excelência o Senhor Deputado Roberto Alves, que "Confere ao Município de Taubaté, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional da Literatura Infantil."

Atenciosamente,

SENADORA FÁTIMA CLEIDE
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Publicado no **DSF**, de 21/12/2010.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF
OS: 16114/2010